



DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL
DE ÁGUA E SANEAMENTO ELETRÔNICA

Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece
CNPJ: 07.040.108/0001-57

Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União.
Fortaleza - CE. CEP: 60.422-901

CILENE DOS SANTOS
CPF/CNPJ: XXX,XXX,XXX-53
RUA SEN PETRONIO PORTELA, 400 - PAJUCARA
MARACANAÚ - CEP: 61932130

TOTAL A PAGAR (R\$)

64,81

VENCIMENTO

14/09/2026

INSCRIÇÃO

10243755

MÊS DE
REF.

AGO/2026

DATA DE
EMIÇÃO

27/08/2026

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Constatamos debito de R\$ 51,29. Caso pago, desconsiderar.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

DADOS DA NOTA FISCAL

UTILIZE ESTE QR CODE PARA ACESSAR A NOTA FISCAL



NUMERO DA NOTA FISCAL: 12870673
SERIE: 000
CHAVE DE ACESSO:
2326 0007 0401 0000 0157 7500 0012 8706 7320 1365 5959
DATA: 27/08/2026, as 08:38:02
EMITIDA EM CONTINGENCIA: PENDENTE DE AUTORIZACAO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

DESCRIÇÃO	Valor (R\$)	IBS 0%	0.1%	0.9%
ÁGUA	63,80	0,00	0,06	0,57
MULTA DE 2%	0,98	0,00	0,00	0,00
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,03	0,00	0,00	0,00
TOTAL	64,81	0,00	0,06	0,57

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (0,65%)	COFINS (3%)	IRPJ (4,00%)	CSLL (11%)	TFS	TFU
0,00	0,00	0,00	0,00		

DADOS DO CONSUMO

LEITURA ANTERIOR	20/07/2026	95	LEITURA ATUAL	27/08/2026	107	NUMERO DE DIAS	31	CONSUMO MEDIDO (m³)	12	CONSUMO FATURADO (m³)	12
---------------------	------------	----	------------------	------------	-----	-------------------	----	------------------------	----	--------------------------	----

Tipo de consumo faturado: Medido
26/09/2026

Próxima Leitura: Residencial: 1

UNIDADES ATENDIDAS:	TIPO MEDIÇÃO	NÚMERO	07/2026	06/2026	05/2026	04/2026	03/2026	02/2026
ÁGUA	A25FAB186722	10	10	10	10	12	8	9

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

Descrição	Claro	Turbidez	Cov	Colif. totais	E. coli
N mínimo de análise exigidas	000	000	000	000	000
N de análise realizadas	000	000	000	000	000
N de análise que atenderam a legislação	000	000	000	000	000

AVISO:

AVISO DE CORTE

Consta em nossos registros, debito de 001 faturas no valor total de R\$51,29 (Mais antiga: 07/2026; mais recente: 07/2026) referente a serviços prestados pela Cagece. Caso o debito nao seja regularizado, o servico de fornecimento de agua sera cortado a partir de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificacao, conforme previsto nas Resolucoes No.130/2010 da ARCE e 02/2006 da ACFOR. FAVOR DESCONSIDERAR ESTE AVISO CASO O DEBITO TENHA SIDO QUITADO.